



Edital 05/ 2025 – PPGE/ UFRR

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2025.

O Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO (PPGE)** da Universidade Federal de Roraima torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para candidatos cursarem disciplinas eletivas do **Curso de Mestrado em Educação** como **Aluno/a Especial**, para o semestre 2025.1. Serão ofertadas o total de 10 (dez) vagas, observadas as disposições estabelecidas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no segundo semestre de 2025, até o limite das vagas aqui fixadas para as disciplinas eletivas ofertadas no Curso de Mestrado em Educação.

1.2 As aulas das disciplinas eletivas ofertadas no semestre 2025.1 serão na modalidade presencial, no período diurno e no prédio do CEDUC no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima.

1.3 As aulas serão ministradas no dia da semana especificado no presente edital, conforme horário do docente da disciplina.

1.4 O prazo máximo de vínculo do/a aluno/a especial será no período da realização da disciplina (semestre 2025.1).

1.5 Para se tornar aluno regular do PPGE, o/a aluno/a especial deverá ser aprovado no Processo seletivo de Ingresso de discentes do Curso de Mestrado em Educação

1.6 O referido edital poderá ser impugnado, no dia 02/04 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação escrita com apresentação de justificativa fundamentada respondendo ao formulário de recurso, no Anexo III.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total 10 (dez) vagas distribuídas entre as disciplinas eletivas, conforme os critérios de seleção contidos neste edital com base no Regimento do PPGE e destinados a graduados em qualquer área.

2.2 Poderão se candidatar ao processo, estudantes vinculados a outros programas de pós-graduação na UFRR ou de outras instituições.

2.3 O/a estudante poderá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas no presente Edital.

2.4 A quantidade de vagas ofertadas por disciplina é o máximo que cada professor disponibiliza. Concorrendo para cada disciplina, somente os estudantes inscritos à ela.

2.5 Disciplinas com vagas ofertadas nesse Edital:

Disciplina	Horário	Dia da Semana	Professor	Vagas
Educação e Educação Musical: pressupostos teóricos e práticos – 60h	8h – 12h	Sexta-feira	José Rodrigo Velho	4
Educação do campo Movimentos sociais – 60h	8h – 12h	Quarta-feira	Sérgio Lopes e Sheila Mngoli	4
Deficiência e diferença: sujeitos e contextos na Educação Especial – 60h	8h – 12h	Sexta-feira	Cinara R. Barberena	2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				10

5 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O período de inscrição do processo seletivo simplificado de aluno/a especial do PPGE será de 04/04 a 07/04/2025 até as 23h50min.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: ppgeduc@ufrr.br, do Programa de Pós Graduação em Educação da UFRR, os documentos que constam no item 6.1.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para a inscrição no processo seletivo simplificado de Aluno/a Especial do PPGE, deverão ser anexados o formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no anexo I do presente Edital juntamente com os seguintes documentos:

- a. uma foto 3x4 (de frente e recente);
- b. cópia do diploma de Graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove a conclusão do curso superior;
- c. cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- d. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- f. cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), somente para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- g. cópia do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- h. cópia do certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;
- i. Carta de intenção em cursar a disciplina (mínima 1 e máximo com duas páginas, digitadas em espaço 1.5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). (Anexo 2)



j. curriculum no modelo lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (abril de 2022 a abril de 2025), num documento único em formato PDF. Somente serão avaliados os documentos constantes no Curriculum Lattes.

Parágrafo único: Caso verificada qualquer inconsistência dos documentos apresentados ao longo do processo ou no ato de matrícula, o candidato será eliminado.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do presente Edital.

6.1.2 Na interposição de recursos, não será permitido anexar documentos que faltaram no processo de inscrição.

6.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração.

6.3 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O professor responsável pela disciplina analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

7.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

7.3 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma deste Edital, por meio da publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Educação: <https://antigo.ufrr.br/ppgeduc>

8 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo professor de cada disciplina, que atribuirá o conceito HOMOLOGADO ou NÃO HOMOLOGADO, e ao lado, a CLASSIFICAÇÃO, a partir da somatória de todos os itens a seguir:

- a. Os motivos apresentados na carta de intenções - valor 5.0 ;
- b. Formação acadêmica e atuação profissional articulado à disciplina pretendida - valor 3.0;
- c. Disponibilidade no horário da disciplina - valor 2.0.

9. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A classificação final será obtida pela somatória dos itens que constam no artigo 8.1 do presente edital.

9.1.1 A classificação será feita respeitando o quantitativo de vagas.

9.1.2 Não há nota mínima para ser APROVADO.

9.2 Em caso de empate entre os estudantes, serão adotados como critérios de desempate:

- a maior nota na justificativa dos motivos apresentados na carta de intenções;
- b maior nota na Formação acadêmica e atuação profissional articulado à disciplina pretendida;
- c maior nota na disponibilidade no horário da disciplina;

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos nos prazos, conforme regras e cronograma estabelecidos neste edital.

10.2 O requerimento deverá ser individual, devidamente fundamentado explicitando os motivos que se sentiu prejudicado, seguindo o modelo do Anexo III do presente Edital.

10.3 O requerimento do recurso deve ser encaminhado para o email ppgeduc@ufr.br dentro do prazo.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula será feita junto à coordenação do PPGE, no dia 15/04.

11.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados os aprovados de acordo com a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE/ UFRR.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	01/04/25	Até às 18h
Recurso a Impugnação do Edital	02/04/25	Até as 23h50
Resposta ao recurso de impugnação	03/04/25	A partir das 18h
Inscrições	04/04 a 07/04/25	Até as 23h50 do dia 15/04
Resultado parcial das inscrições	09/04/25	Até às 18h
Recurso	10/04 e 11/04/25	Até as 23h 50 do dia 19/04
Resultado final	14/04/25	Até às 18h

Profª. Dra. Cinara Franco Rechico Barberena
Coordenadora do PPGE/ UFRR
Portaria n. 136/2025-Gab-UFRR



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ALUNO/A ESPECIAL NO PPGE – 2025.1**

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
NOME SOCIAL:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino () intersexo () prefiro não responder		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:
Ampla concorrência () Ação afirmativa: () negro () indígena () transgênero e travesti () pessoa com deficiência					

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

DISCIPLINA ELETIVA DO PPGE
() Educação e Educação Musical: pressupostos teóricos e práticos – 60h
() Educação do campo e Movimentos sociais – 60h
() Deficiência e diferença: sujeitos e contextos na Educação Especial – 60h



**ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ALUNO/A ESPECIAL NO PPGE – 2025**

Carta de intenção em cursar a disciplina (mínima 1 e máximo com duas páginas, digitadas em espaço 1.5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). (Anexo 2)

A) MOTIVOS PELOS QUAIS SE INTERESSA EM CURSAR A DISCIPLINA ELETIVA:

- EXPLICITE QUAL É A DISCIPLINA ;
- O QUE TE MOTIVA CURSAR A REFERIDA DISCIPLINA;
- COMO A DISCIPLINA PODE CONTRIBUIR PARA SUA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL;

B) SUA DISPONIBILIDADE NO HORÁRIO PARA CURSAR A DISCIPLINA

